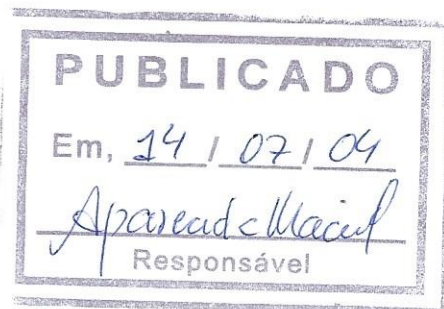


DECRETO N. 0386/2004

O Prefeito do Município de Bezerros, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acor-
do com a Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, tendo em vista a autori-
zação contida no Art. 5º. inciso I da Lei Municipal de N. 702
de 30/12/2003.



D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito
suplementar na importância de R\$ 2.000,00
para reforço das seguintes dotações orçamentá-
rias:

00100 - PODER LEGISLATIVO

00110 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

010310012.001

Manutenção da Unidade, despesas com pessoal, con-
gressos, capacitação de serv. e outras correlatas.. 2.000,00

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º.- A abertura do crédito suplementar de que trata



o artigo anterior, correrá por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

00110 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

010310012.006

Pagamento dos Subsidios dos Vereadores.....	2.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL R\$	2.000,00

Art. 30.- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40.- Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros, Quarta, 14 de Julho de 2004

